

continuação

primos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Demonstrações Financeiras Comparativas:** Conforme descrito na nota explicativa número 1, a companhia foi constituída em 12/07/2021, e iniciou as operações em maio de 2022, razão pela qual as demonstrações não estão sendo demonstradas comparativamente com o exercício de 2021. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho: **Investimento em Sociedade em Conta de Participação:** Consideramos o investimento em sociedade em conta de participação como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o ativo da companhia é composto por este investimento, o qual impacta de forma significativa o patrimônio líquido da companhia. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de investimento bem como da complexidade, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria. **Como Conduzimos o PAA em Nossa Auditoria:** Realizamos análise do balanço da empresa investida, avaliamos a documentação suporte referente ao investimento em sociedade em conta de participação, efetuamos teste e movimentação bancária para validar se os pagamentos estão sendo cumpridos conforme acordado. **Resultado dos Procedimentos de Auditoria Executados:** Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitável o reconhecimento do investimento ao valor de custo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras:** A Administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. O responsável pela governança da companhia é a sua administração, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do Auditor: Pela Auditoria das Demonstrações Financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administração. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração da companhia. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da companhia, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Blumenau - SC, 28/11/2023

Next Auditores Independentes S.S. - CRC-SC 8.765/0-4.
Ricardo Artur Spezia - Sócio Contador - CRC-SC 028.595/0-2.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/12/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2023
1. Data, Hora e Local: Realizada ao 10 dia do mês de novembro de 2023, às 11:00 horas, horário de Brasília, realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota – Plataforma Teams, disponibilizado pela Monte Rodovias S.A. (“Companhia”). **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, via conferência telefônica, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Lucas Bittencourt Lacrete e Sr. Fábio Bonini Tararam (“Conselho”). Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi – Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 – “LSA”), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: **(I) Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao terceiro trimestre do ano de 2023.** Os membros do Conselho de administração, por unanimidade, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao terceiro trimestre do ano de 2023, nos moldes do material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia, manifestando sua concordância para o envio à CVM. **(II) Autorizar à Diretoria da Companhia e das controladas, relativa à deliberações tomadas na presente Reunião do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração concedem autorização para que a Diretoria da Companhia e das controladas pratiquem todos os atos, registros e publicações necessários à implementação das decisões tomadas acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Foi aprovada, por unanimidade, a publicação de extrato da presente ata, com a omissão das assinaturas dos conselheiros, não tendo sido apresentada qualquer manifestação por escrito. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada pelo presidente e a secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de novembro de 2023. Mesa: **Julio Cezar Troiano Zogbi** – Presidente; **Manuela Rego Duran** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 461.862/23-2 em 08/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Lyon Portos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.185.477/0001-52 – NIRE 35.300.626.770

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2023
Data, Hora e Local: Em 23/11/2023, às 10 horas, na sede da Companhia, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre D, 20.º andar, sala 21, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. **Convocação:** A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Nilton Bertuchi (“Presidente”), que convidou a mim, Luiz Guilherme Cardoso de Melo, para secretariá-lo (“Secretário”). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(1)** a primeira emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações, em série única (“Debêntures”), nos termos do art. 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, no montante total de R\$30.000.000,00, para colação privada (“Emissão”); **(2)** a celebração, pela Companhia, do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, para Colação Privada da Lyon Portos e Participações (“Escritura de Emissão”), referente à Emissão; **(3)** a renúncia pelos acionistas da Companhia ao direito de preferência para a subscrição das Debêntures; **(4)** a autorização à diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia. **Deliberações:** Os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário; em seguida aprovaram, por unanimidade e sem reservas: **I. A Emissão,** com as características descritas a seguir: **I. Número da Emissão.** A Emissão representará a primeira emissão de debêntures da Companhia. **II. Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$30.000.000,00. **III. Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão o valor nominal unitário de R\$100.000,00 (“Valor Nominal Unitário”). **IV. Séries.** A Emissão será realizada em série única. **V. Quantidade.** Serão emitidas 300 debêntures, conversíveis em ações de emissão da Companhia. **VI. Espécie.** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cauteias ou certificados. **VII. Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a presente data, 23/11/2023 (“Data de Emissão”). **VIII. Colocação e Direito de Preferência.** As Debêntures serão emitidas e colocadas de forma privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e sem qualquer esforço de venda perante o público em geral. Os acionistas da Companhia, neste ato, expressamente renunciaram ao direito de preferência por eles detidos para a subscrição das Debêntures. **IX. Forma, Tipo e Comprovação de titularidade das Debêntures.** As Debêntures são emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cauteias ou certificados. A titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no respectivo livro de registro de debêntures nominativas mantido na sede da Companhia. As Debêntures terão sua subscrição e integralização evidenciadas mediante a assinatura dos respectivos boletins de subscrição, nos termos da Escritura de Emissão. **X. Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão inscritas na Data de Emissão. Observadas as condições dispostas na Cláusula 4.8 da Escritura de Emissão, as Debêntures serão integralizadas na Data de Emissão. **XI. Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e Conversão Obrigatória, as Debêntures vencerão em 5 anos contados da Data de Emissão, ou seja, em 23/11/2028 (“Data de Vencimento”). **XII. Vencimento Antecipado.** As Debêntures terão o seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses previstas na cláusula 6.1 da Escritura de Emissão. **XIII. Remuneração.** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios com base na variação acumulada do IPCA acrescido de 4% aplicado entre a presente data e a data de liquidação, de acordo com a Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão. **XIV. Atualização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado. **XV. Conversão em Ações.** Observado o disposto na Cláusula Quinta da Escritura de Emissão, todas as Debêntures em circulação serão convertidas em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Companhia suficientes que representem 35% do capital social da Companhia na data em que forem convertidas (“Ações”), livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus. **XVI. Características das Ações.** As Ações resultantes da conversão conferirão ao debenturista o direito à prioridade na distribuição de dividendo e no reembolso de capital, de forma que o debenturista deverá receber prioritariamente, antes de qualquer distribuição aos detentores das ações ordinárias, os valores que sejam necessários para o atingimento de um múltiplo do capital investido inicialmente pelo debenturista e o rendimento deste capital. **2.** A renúncia, pelos acionistas da Companhia, ao direito de preferência por eles detidos para a subscrição das Debêntures, conforme item VIII. **3.** A Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia e consumação da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, (i) negociar, acordar todas as cláusulas e condições da Emissão, bem como assinar, aditar, retificar e/ou ratificar a Escritura de Emissão, bem como qualquer contrato ou instrumento relacionado a ou decorrente da Emissão, podendo (a) assumir obrigações e renunciar a direitos; (b) receber e dar quitação; (c) firmar instrumentos públicos e particulares; e (d) exercer todos os direitos e cumprir todas as obrigações. Ficam ratificados todos os atos relativos à Emissão anteriormente praticados pela diretoria da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa pelo período necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 23/11/2023. Ass.: Mesa: **Nilton Bertuchi** – Presidente; **Luiz Guilherme Cardoso de Melo** – Secretário. Acionista: **Lyon Infraestrutura Holding Ltd.** Nilton Bertuchi; Luiz Guilherme Cardoso de Melo. JUCESP – Registrado sob o nº 462.024/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

De Campos Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 17.863.008/0001-84 – NIRE 35.300.539.257

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023
1. Data, Hora e Local: em 30 de novembro de 2023, às 12:00 horas, na sede da De Campos Empreendimentos e Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1618, Apto. 211 R, Cidade Monções, CEP 04571-000 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Deborah Regina Coroneos; Secretária: Sra. Flávia de Campos Carvalho. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva, aprovaram o quanto segue: **5.1.** Fica aprovada a redução do capital social da Companhia em R\$ 9.613.936,00 (nove milhões, seicentos e treze mil, novecentos e trinta e seis reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mediante restituição de capital aos acionistas proporcionalmente às suas participações, com base no balanço da Companhia levantado em 31/10/2023, sem o cancelamento de qualquer ação representativa do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. Dessa forma, após a redução, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 9.708.600,00 (nove milhões, setecentos e oito mil e seicentos reais) para R\$ 94.664,00 (noventa e quatro mil, seicentos e sessenta e quatro reais), sendo a restituição do capital realizada aos acionistas mediante a transferência pela Companhia da totalidade das 301.265 (trezentos e um mil, duzentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) cada, de emissão de BCONF E JR PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ/MF nº 28.902.924/0001-00) de sua titularidade (“Ações BCONF”), avaliadas a valor contábil, da seguinte forma: (a) a acionista **Deborah Regina Coroneos** receberá 100.423 (cem mil, quatrocentas e vinte e três) Ações BCONF; (b) a acionista **Flávia de Campos Carvalho** receberá 100.421 (cem mil, quatrocentas e vinte e uma) Ações BCONF; e (c) o acionista **Bruno Coroneos de Campos** receberá 100.421 (cem mil, quatrocentas e vinte e uma) Ações BCONF. **5.2.** Consignou-se que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. **5.3.** A redução de capital ora aprovada fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada por credores quirografários oposição à redução de capital ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. **5.4.** Diante das deliberações acima, os acionistas aprovaram a alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5 – O capital social integralizado é de R\$ R\$ 94.664,00 (noventa e quatro mil, seicentos e sessenta e quatro reais), que serão divididos em 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, totalmente integralizadas e sem valor nominativo.”** **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 30 de novembro de 2023. Mesa: **Deborah Regina Coroneos** – Presidente da Mesa; **Flávia de Campos Carvalho** – Secretária da Mesa. Acionistas: **Flávia de Campos Carvalho**; **Deborah Regina Coroneos**; **Bruno Coroneos de Campos**.

Adisp IV Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME 11.766.747/0001-71 – NIRE 35.300.494.008

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de novembro de 2023
Data, Hora e Local: Realizada no dia 10/11/2023, às 09 horas, na cidade de São Paulo, na sede da ADISP IV Investimentos Imobiliários S.A., na Alameda Rio Claro, nº. 111-parte, CEP 01332-010 (a “Companhia”). **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação diante da presença de acionistas titulares de ações representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **Mesa:** Os acionistas elegeram para Presidente da Mesa a Sra. Tama Tanzilli, que convidou o Sr. Mauro Cesar Leschziner para secretariá-la. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade; e (ii) tomar as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, bem como sobre a destinação dos resultados. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, dissidências ou manifestações de voto, deliberaram e: (i) Aprovam a reeleição dos atuais diretores da Sociedade, Sra. Tama Tanzilli, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 208.288, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, 275, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-000 (“Tama Tanzilli”) e o Sr. Mauro Cesar Leschziner, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/ME sob nº 163.331.428-67, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.144, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 (“Mauro Leschziner”) e, em conjunto com a Sra. Tama Tanzilli (“Diretores”), ambos com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de 10/11/2023, podendo referido prazo se estender até a investidura dos novos Diretores eleitos. (ii) Ratificam todos os atos praticados pelos Diretores da Companhia, Sr. Mauro Leschziner e Sra. Tama Tanzilli, desde a última (re)eleição até a data de registro desta ata junto aos órgãos competentes. Os Diretores ora (re)eleitos declaram expressamente que aceitam os cargos para os quais foram nomeados e, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação a crime previsto em lei, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tomando posse de seus cargos mediante a assinatura dos competentes termos de posse lavrados em livro próprio arquivado na sede da Sociedade. (iii) Após exame e discussão, aprovam as contas dos diretores e os balanços patrimonial e de resultado econômico levantados com relação aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; (iv) Consignam que os documentos referidos no item “(iii)” acima ficarão arquivados na sede da Companhia, declarando terem os referidos documentos sido postos à disposição dos acionistas dentro do prazo prescrito em lei; e (v) Consignam que não haverá distribuição de lucros aos acionistas tendo em vista a apuração de prejuízo nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, conforme demonstrações financeiras da Companhia, sendo tais prejuízos integralmente destinados à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Tama Tanzilli – Presidente e Mauro Cesar Leschziner – Secretário. Acionistas Presentes: Alexandre Allard, Robert Gibbins e Iemanjá Advisor Consultoria Ltda. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10/11/2023. Mesa: Presidente, **Tama Tanzilli**; Secretário, **Mauro Cesar Leschziner**. JUCESP nº 446.174/23-3 em 21/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/12/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

